



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2012

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços técnicos, que entre si celebram o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-RN e a IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, pessoa Jurídica de Direito Público sediada na Avenida Senador Salgado Filho, 1840, Lagoa Nova, Natal RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90 neste ato legalmente representado pelo seu pelo Titular o Engenheiro Eletricista **MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO** - Presidente, portador da cédula de identidade nº. 163332/SSP/RN e do CPF nº. 106.249.104-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida no SRTVS CN Quadra 701 - Bloco "O", Nº 110 - Salas 801 a 806, Asa Sul – Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o N.º 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, CPF n.º 742.669.348-15 e RG 7.920.193-SSP/SP, e **FERNANDO DA SILVA BORTOLI**, brasileiro, CPF 224.824.821-00 e RG 478.068 SEP-DF, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo aditivo ao contrato Nº 078/2012, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e observando o que consta no processo administrativo nº PRO-0032121/11.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado, fundamentada a prorrogação no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como o reajuste do valor.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data de sua assinatura, iniciando em 08/11/2013 até 07/11/2014, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho 1994, e demais alterações posteriores.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato serão no presente exercício com recursos orçamentários assim classificados:

ELEMENTOS DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.04.09.005 – Serviço de Informática e garantia através da nota de empenho nº 720.



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
CEP 59056-000



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Norte

Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE



4 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Pela execução dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.752,60 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) mensal, totalizando um valor anual de R\$ 33.031,20 (trinta e três mil, trinta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

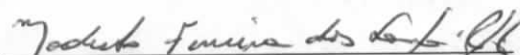
5.1 Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.


Natal, RN, 08 de novembro de 2013.



MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DO CREA-RN





ARGILEU FRANCISCO DA SILVA
CONTRATADA



FERNANDO DA SILVA BORTOLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 008.300.064-00


Nome:
CPF: Ana Carolina de Almeida Souza
CPF: 012.455.321-46
RG: 2.404.780 - SSP/DF

